



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 851/13

Data 13/08/13

PUBLICADO EM	
14-08	2013
Jornal Correio do Povo	
Página:	49
Edição:	1709
Ass. Responsável	

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contribuir para o Recanto Bem Estar do Idoso, para a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para que o Recanto Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, realize a festa de confraternização em comemoração ao dia do idoso, que acontecerá no dia 28 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Fica sobre a responsabilidade da entidade promotora do evento a sua organização, inclusive a relação dos convidados, bem como arcar com as demais despesas oriundas da referida festa, podendo para tanto buscar outras fontes de arrecadação, ou mesmo cobrar dos participantes os valores sem a cobertura de patrocínio, podendo ainda efetuar a venda de bebidas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente na seguinte dotação.

08.00	SECRETARIA DE AÇ. SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400092.021	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2013.

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL